

ZAGROS MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.188.066/0001-95 (“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 05 DE JULHO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 05 de julho de 2024 e encerrada 22 de julho de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. ALTERAR o teor do Regulamento, adaptando este aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”) e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme modelo de regulamento padrão da Administradora, com as exclusões e modificações de cláusulas necessárias, mas sem, contudo, realizar a alteração dos conceitos jurídicos anteriormente constantes do Regulamento, exceto por aqueles autorizados pela Resolução CVM 175, inclusive para fins de descrição das atribuições dos prestadores de serviços essenciais, sem qualquer majoração da taxa de administração do Fundo, passando o Regulamento a ser dividido em Parte Geral e Anexo Descritivo.
2. ALTERAR a política de investimentos do Fundo, de modo a:
 - a. incluir a autorização para que o gestor possa prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma, para garantir obrigações assumidas pela classe, conforme aprovado em assembleia, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis na data da prática do ato;
 - b. incluir a autorização para que o gestor possa constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da classe, para garantir obrigações assumidas pela classe, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;
 - c. excluir a vedação ao Fundo de manter posições em mercado de derivativos a descoberto, que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do Fundo, conforme dispunha item “iii” da cláusula 3.11 do regulamento até então vigente; e
 - d. aperfeiçoar as demais disposições da política de investimentos do Fundo, buscando maior eficiência na alocação de recursos.
3. INCLUIR a possibilidade de integralização das cotas do Fundo em bens imóveis e direitos reais sobre bens imóveis, conforme admitido pelo art. 8º do Anexo Normativo III, da Resolução CVM 175.

4. INCLUIR a possibilidade de retenção total ou parcial dos rendimentos do Fundo, mediante aprovação em assembleia geral extraordinária de cotistas, nos termos da legislação e regulamentação pertinentes.
5. INCLUIR a possibilidade de o Gestor contrair empréstimos, desde que permitido pela legislação em vigor e desde que atendidos os demais requisitos exigidos pela regulamentação em vigor no momento da contratação.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 71.638% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Matéria 1	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 2a	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 2b	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 2c	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 2d	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 3	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 4	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>
Matéria 5	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
	71.638%	0.000%	0.000%	<u>Aprovada</u>

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS